

EDITAL DE VAGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG**, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 2.447 de 11 de janeiro de 2021 e Decreto n.º 2.487 de 07 de abril de 2021; Lei n.º 1.105 de 15 de dezembro de 2022; Lei n.º 1.106 de 03 de março de 2023 e, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e ampla acessibilidade aos cargos públicos e;

Considerando que nos termos do art. 59, inciso III da Lei Federal n.º 9.394/96, os sistemas de ensino deverão assegurar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

Considerando que no corrente ano letivo há demanda de atendimento educacional especializado a alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino;

Considerando o contexto fático devidamente justificado, bem como o aproveitamento dos servidores efetivos do quadro da educação municipal, os quais puderam preencher as vagas disponíveis para atendimento à oferta educacional especializada, uma vez detentores da escolaridade e/ou pré-requisito específico, nos termos do Anexo I da Lei n.º 1.105 de 15 de dezembro de 2022;

TORNA PÚBLICO, através do presente **EDITAL DE VAGAS**, o Procedimento Seletivo Simplificado, **que será realizado presencialmente no dia 24/03/2023 (sexta-feira) às 9 horas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado**, sob a coordenação da Comissão Gestora de Processos de Designação, nomeada por meio da Portaria n.º 012/2023, conforme informado abaixo:

Item	Denominação	Vagas	Vencimento Mensal (R\$)	Escolaridade e/ou Pré-requisito Específico
1	Professor de Educação Básica (PEB) – Apoio a comunicação, linguagens e tecnologias assistivas e sala de recursos educação especial.	5	2.549,43	Licenciatura Plena em Educação Especial com Especialização (pós-graduação) em Educação Especial.

Somente participarão do processo seletivo os candidatos que chegarem ao local especificado no **dia 24/03/2023 até às 9 horas**, apresentando os seguintes documentos:

- Diploma/Certificado da Formação exigida (cópia e original);
- Documento de Identidade com foto;
- Atestado médico comprovando aptidão para o exercício da função;
- Certificados que comprovem os títulos de caráter classificatório (cópia e original);
- Certidão de Contagem de Tempo quando a função tiver sido exercida em instituições públicas e/ou Carteira de Trabalho quando em instituições particulares.

O prazo de vigência do contrato temporário referente ao presente Processo Seletivo será da data de sua assinatura até, no máximo, o prazo previsto no art. 12 do Decreto Municipal nº 2.447 de 11 de janeiro de 2021 ou, até a nomeação e posse de aprovados em concurso público, assegurando, assim, o padrão de qualidade do ensino, nos termos previstos no artigo 206, VII da CF/88, podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, em razão das necessidades justificadas da rede municipal de ensino, e obedecerá aos seguintes critérios:

Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visando avaliar os títulos dos candidatos para fins de seleção, nos seguintes termos:

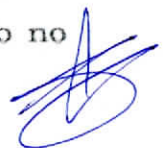



Professor de Educação Básica (PEB) – Apoio a comunicação, linguagens e tecnologias assistivas e sala de recursos educação especial.	
a) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo.	04 (quatro) pontos
b) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	03 (três) pontos
c) Outro Curso em Nível de Graduação, diferente do apresentado como pré-requisito, compatível com as atribuições do cargo.	02 (dois) pontos por curso, limite a quatro pontos
c) Curso de Aperfeiçoamento Profissional ou Capacitação na área de Educação Especial, contendo no mínimo 40 horas/aulas, comprovado por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo.	01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.

Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no





parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser comprovado mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e, de cópia (a) do (s) contrato (s), para o servidor contratado na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, bem como a comprovação por meio de CTPS – Carteira de Trabalho.

c) Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

Santa Cruz do Escalvado, 20 de março de 2023.


Kyssila Clara Gomes Lopes
Secretária Municipal de Educação


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi
publicado em 20/03/2023
através de afixação no Quadro de
avisos, no saguão da Prefeitura Municipal,
Firmo a presente.


Assinatura